

REQUERIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO AOS FAMILIARES  
E HERDEIROS DAS VÍTIMAS DA DERROCADA DA E. M. 255 (BORBA)

(Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2019)

IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA MORTAL

Nome completo \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_\_

BI/CC \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA CONTACTO \_\_\_\_\_

CORREIO ELETRÓNICO \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_ BI/CC \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

IBAN \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE (quando aplicável)  Sim  Não

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

BI/CC \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA CONTACTO \_\_\_\_\_

CORREIO ELETRÓNICO \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

QUALIDADE EM QUE ATUA: (advogado/solicitador/mandatário/representante legal, no caso de menores ou incapazes) \_\_\_\_\_

II. CARATERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

A) Relação do requerente com a vítima

Cônjuge  Unido/a de facto  Filho/a

Pai/mãe  Avô/avó

Irmão/irmã coabitava com a vítima mortal?  Sim  Não

Sobrinho/a o progenitor irmão da vítima mortal já faleceu?  Sim  Não

Outra (descrever) \_\_\_\_\_

B) No caso de se solicitar o ressarcimento de danos patrimoniais

1. Profissão da vítima

- Trabalhador/a por conta de outrem
- Trabalhador/a por conta própria/comerciante/industrial
- Pensionista
- Desempregado/a
- Trabalho doméstico não remunerado
- Outra situação profissional (qual?) \_\_\_\_\_

2. Rendimento mensal

Qual foi o último rendimento líquido mensal da vítima mortal? \_\_\_\_\_

A que mês se refere? \_\_\_\_\_

Se fosse desempregado/a, indicar acima a última remuneração mensal recebida em atividade e aqui o valor do subsídio de desemprego recebido (valor e mês)

Valor: \_\_\_\_\_ Mês \_\_\_\_\_

3. Para requerentes filhos que sejam maiores de 18 anos e com direito a alimentos

Qual a situação atual, escolar ou de formação profissional?

\_\_\_\_\_

É portador/a de deficiência?  Sim  Não Se sim, indicar grau atribuído no atestado médico multiuso \_\_\_\_\_%.

Tem incapacidade para o trabalho?  Sim  Não

Assinale as prestações que recebe:

- bonificação por deficiência  subsídio mensal vitalício
- prestação social para a inclusão

subsídio por assistência de terceira pessoa       pensão de invalidez

outra? Qual? \_\_\_\_\_

4. Para requerentes ascendentes ou outros familiares com direito a alimentos

É portador/a de deficiência?  Sim  Não Se sim, indicar grau atribuído no atestado médico multiuso \_\_\_\_\_%.

Tem incapacidade para o trabalho?  Sim  Não

Assinale as prestações que recebe:

pensão de invalidez  complemento por dependência

outra? Qual? \_\_\_\_\_

Breve descrição do tipo de assistência prestada pela vítima mortal ao requerente, em razão da deficiência ou de outra dependência

---

---

---

---

---

---

5. Apoio económico prestado mensalmente pela vítima mortal ao requerente (se o apoio era prestado, em conjunto, a um agregado familiar de que o requerente faz parte, indicar apenas a parte desse apoio que lhe cabia)

---

---

---

---

---

---

6. Outros danos patrimoniais (veículo)

Marca e modelo:

Matrícula:

Ano:

Valor:

O veículo estava segurado contra riscos próprios?  Sim  Não Se sim, indicar a companhia seguradora \_\_\_\_\_

**III. Outras observações que considere relevantes para a determinação da indemnização**

---

---

---

---

---

---

Requeiro a atribuição de indemnização, nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2019, de 9 de janeiro, e por aplicação dos Critérios publicitados pelo Despacho da Provedora de Justiça de 28 de janeiro de 2019, de acordo com os factos por mim aqui declarados.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Em alternativa à entrega dos documentos n.ºs 6 e 8, da lista anexa:

Autorizo a Provedora de Justiça a aceder à declaração de IRS e nota de liquidação, respeitantes a 2017, em nome de [vítima mortal] e de [requerente], exclusivamente para os fins de atribuição desta indemnização.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

## DOCUMENTOS A APRESENTAR

**(fica dispensada a sua entrega sempre que outro requerente já o tenha feito, devendo neste caso identificar esse outro requerente)**

1. Habilitação de herdeiros
2. Comprovativo da união de facto, se aplicável (ex. atestado emitido pela Junta de Freguesia)
3. Comprovativo da relação de parentesco, se não constar da habilitação de herdeiros (ex. certidões de nascimento)
4. Se aplicável, comprovativo da qualidade de mandatário ou representante legal

Se estiver em causa o pagamento de indemnização por danos patrimoniais, acresce:

5. Comprovativo da situação económica da vítima mortal (recibo do último vencimento, declaração sobre o valor da pensão ou pensões, subsídio de desemprego ou outra prestação social)
6. Em relação à vítima mortal, declaração de IRS e nota de liquidação, respeitantes a 2017.
7. Comprovativo da situação económica do requerente (recibo do último vencimento, declaração sobre o valor da pensão ou pensões, subsídio de desemprego ou outra prestação social)
8. Em relação ao requerente, declaração de IRS e nota de liquidação, respeitantes a 2017, ou certidão comprovativa da não apresentação de declaração. **Não aplicável a cônjuges, unidos de facto ou filhos menores de 18 anos.**
9. No caso de o requerente ser filho com idade entre 18 e 28 anos, comprovativo da frequência escolar ou formação profissional.
10. No caso de ser invocada deficiência do requerente, atestado multiuso ou declaração da Segurança Social comprovativa da incapacidade, se receber pensão por esse facto.

Os documentos 6 e 8 podem ser substituídos por declaração permitindo à Provedora de Justiça o acesso direto aos mesmos, exclusivamente para os fins de atribuição desta indemnização.